

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – DEVELOPMENT V1
CNPJ/MF Nº 40.102.445/0001-05

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – DEVELOPMENT V1**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.102.445/0001-05 ("Fundo"), informa a seus cotistas ("Cotistas") e ao mercado, em complemento ao Fato Relevante do dia 08 de fevereiro de 2022 que:

- Conforme previsto no Regulamento do fundo, a integralização das cotas do Fundo poderá ser feita em moeda corrente nacional à vista ou a prazo. Com isso, a Administradora ratifica que o Direito de Preferência terá a sua operacionalização realizada através da B3 com integralização à vista, sendo que as cotas subscritas no âmbito da 2ª emissão serão integralizadas a prazo através de chamadas de capital.
- A partir de 10 de fevereiro de 2022, o exercício do Direito de Preferência da 2ª emissão poderá ser realizado através da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) e se encerrará em 22 de fevereiro de 2022, na B3, e em 23 de fevereiro de 2022, no Escriturador.
- A liquidação do Direito de Preferência ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2022.

Encerrado o prazo para exercício do Direito de Preferência junto à B3 e à Instituição Escrituradora, a Oferta Restrita será efetuada de forma discricionária, sob o regime de melhores esforços de colocação, pela própria Administradora, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta Restrita, junto a investidores aptos a subscreverem cotas em ofertas primárias com esforços restritos de distribuição, e que demonstrem interesse em adquirir as Cotas do Fundo, conforme disposto no Regulamento do Fundo e na Instrução CVM nº 476, na Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

Atenciosamente,

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – DEVELOPMENT
V1**